



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Câmara Municipal de Itaituba**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas do Câmara Municipal de Itaituba-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 02.288.268/0001-04, para contratação do **Licenciamento de uso (locação) de Sistema (Softwares) integrados de Gestão Pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio e Publicação/Hospedagem de dados na formata LC 131/2009, Lei 2.527/2011 e Decreto 7.185/2010** para **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinado que se proceda à publicação do devido extrato.

Itaituba-PA, 29 de Abril de 2019.

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
**Presidente de Câmara Municipal de Itaituba**